



DECRETO Nº 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**TORNAR SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR *SUB
JUDICE* EM CARGO PÚBLICO
EM REGIME ESTÁTUTÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, nomeado através do Decreto nº 54/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de fevereiro de 2022 em decorrência de Decisão oriunda do Agravo de Instrumento nº 5000528-81.2022.8.08.0000, conforme quadro abaixo:

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	Donorky Diniz – Sub Judice (Processo nº 5012030-15.2021.8.08.0012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



Cariacica, 24 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal
de Educação
Mat 105657 Port GP 001/2021

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 04 de março de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR SUB JUDICE EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTÁTUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, nomeado através do Decreto nº 54/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de fevereiro de 2022 em decorrência de Decisão oriunda do Agravo de Instrumento nº 5000528-81.2022.8.08.0000, conforme quadro abaixo:

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	Donorky Diniz – Sub Judice (Processo nº 5012030-15.2021.8.08.0012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 072, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 135, DE 18 DE AGOSTO DE 2014, QUE CRIA E REGULAMENTA A COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AÇÕES DE TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, Incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social para Secretaria Municipal de Defesa Social.

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 2º do Decreto nº 135, de 18 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A CIAT fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Defesa Social."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA/SEMDECIT Nº 003 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL - COMFIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de tornar a cidade mais competitiva para atrair novos empreendimentos e gerar mais emprego e renda para a população, bem como, dar celeridade aos serviços públicos relacionados ao empreendedor de Cariacica.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e minuciosa e responsável dos requerimentos de incentivos fiscais decorrentes da Lei Complementar nº 101, de 02 de junho de 2021 e da Lei Complementar nº 097, de 04 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 5º da Lei Complementar 097, de 04 de maio de 2021, e no art. 3º de Decreto nº 131, de 17 de junho 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o preconizado nos artigos 2º, 4º, inciso III, e 10, todos do Decreto nº 173 de 04 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Incentivo Fiscal – COMFIS, com o objetivo de atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 02 de junho de 2021 e na Lei Complementar nº 097, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Incentivo Fiscal - COMFIS fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Incentivo Fiscal - COMFIS será composta por 01 (um) Presidente e, no mínimo, 04 (quatro) membros.

§1º. As designações dos membros e as alterações da composição da COMFIS serão efetuadas por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§2º. Caberá ao Presidente a convocação de reuniões bem como alinhamento de estratégias que se fizerem necessárias à correta evolução dos trabalhos.

Art. 4º São atribuições da COMFIS:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@carriacica.es.gov.br